PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE TRABALHANDO PARA TODOS Adm. 2013/2016

LEI Nº 719, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DA NOVA REDAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono a presente Lei.

Art. 1º O Centro de **Educação Infantil Pedro Socorro do Nascimento**, situado na Avenida Sergipe nº 496, no Bairro Jardim Humaitá, no município de Limeira do Oeste – MG, passa a denominar-se de "**ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO**".

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, bem como adotará todas as medidas necessárias para esta finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Limeira do Oeste – MG, 05 de dezembro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária